Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Mario Sérgio Beregaray Salomão | **Matrícula:** 21131

E-mail: nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de oxigênio medicinal por meio de dispensa de licitação é necessária devido à urgência em suprir a demanda contínua por este insumo essencial para a assistência respiratória de pacientes nas unidades de saúde. O oxigênio medicinal é indispensável para o atendimento de emergências, tratamentos de doenças respiratórias e suporte ventilatório, sendo fundamental para garantir a manutenção da vida e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a alta demanda pelo insumo nas unidades básicas de saúde torna imprescindível sua aquisição imediata, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade do atendimento médico. A falta de oxigênio medicinal comprometeria gravemente o tratamento dos pacientes, podendo resultar em riscos à saúde e à integridade física dos mesmos.

Ressalta-se que esta contratação está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A contratação está amparada pela legislação vigente, que permite a dispensa de licitação em situações justificadas que atendam ao interesse público.

3. Descrições e quantidades:

Item	Nome	Preço Unitário (R$)	Quantidade	Unidade	Preço Total (R$)
1	Oxigênio Medicinal Cilindro 1m³	160,00	30	Unidade	4.800,00
2	Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³	220,00	20	Unidade	4.400,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a **OXIMIG COMERCIO DE GASES** inscrita no CNPJ Nº 12.657.988/0001-45 pelo valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

6. Prazo de fornecimento: o objeto deverá ser fornecimento em até 7 (sete) dias após emissão de solicitação de fornecimento.

7. Local e horário de fornecimento: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Leopoldo Joecnk, 119, centro, Braço do Trombudo - SC, 89178-000, no horário de 08:00h às 12:00h de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

8. Recursos orçamentários: 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.0000011

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Mario Sérgio Beregaray Salomão – Gestor do contrato
Taina Naiane Vicente Vieira – Fiscal de contrato e responsável pela pesquisa de preço
Andreza Olivio Silva – Liquidação da despesa

Braço do Trombudo, 07 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO BEREGARAY SALOMAO
Data: 12/03/2025 08:23:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mario Sérgio Beregaray Salomão
Matricula 21131

OBSERVAÇÕES: Informamos que foram solicitados orçamentos a mais dois fornecedores, porém, até o momento, não obtivemos retorno. Considerando que se trata de uma aquisição essencial, seguimos com a contratação, uma vez que a pesquisa de preços realizada no Banco de Preços comprovou que o valor praticado pela empresa contratada está em conformidade com o mercado.

Você respondeu esta mensagem em 25/02/2025 10:59.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

De: oximig@bol.com.br
Para: 'NFE Saúde'
Cc:
Assunto: RES: solicitação de orçamento - oxigênio medicinal

Enviada em: seg 17/02/2025 15:02

Mensagem | Orçamento Braço do Trom.-1.pdf (238 KB)

Bom dia,
Segue orçamento em anexo, conforme o combinado, qualquer dúvida entre em contato.
Por favor, **confirmar E-mail**, obrigado.

--
Atenciosamente,
Andréa Cidral Simon
(47) 3522-6414
oximig@bol.com.br
Rua Regina Pasqualini, 184, Canta galo
Rio do Sul, SC
OXIMIG

De: NFE Saúde <nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 11:43
Para: oximig@bol.com.br
Assunto: solicitação de orçamento - oxigênio medicinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Secretaria de Saúde solicita Proposta de Preços para os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor Total
1	Oxigênio medicinal 1 m³	30	Unidade	160,00	4800,00
2	Oxigênio medicinal 3 m³	20	Unidade	220,00	4400,00
				TOTAL	

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 30 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 7 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

Este valor será mantido apenas no período de 2025.

Agência Bancária : 0276-3

Conta: 46810-x

Banco do Brasil

Dados do Fornecedor

Razão Social: Oximig Com. De Gases

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

CNPJ/CPF:12.657.988/0001-45

Endereço: Regina Pasqualini, 184. Canta Galo

Cidade/UF: Rio do Sul /SC **CEP: 89.163-265**

Telefone: (47) 3522-6414

E-mail:oximig@bol.com.br

Cidade/UF, 17 de fevereiro de 2025.

OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145

Assinado de forma digital por OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145
Dados: 2025.03.07 15:23:50 -03'00'

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

De: NFE Saúde <nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Para: 'paralelogases@gmail.com'
Cc:
Assunto: Solicitação de orçamento - oxigênio medicinal

Enviada em: seg 17/02/2025 11:42

Mensagem | ORÇAMENTO OXIGENIO MEDICINAL.docx (102 KB)

Bom dia,

Viemos por meio deste solicitar orçamento para aquisição de oxigênio medicinal, conforme planilha em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

ATENCIOSAMENTE,

Tainá Naiane Vicente Vieira

De: NFE Saúde <nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Para: 'rdgasesindustriais@yahoo.com'
Cc:
Assunto: solicitação de orçamento - oxigenio medicinal

Enviada em: seg 17/02/2025 11:45

Mensagem | ORÇAMENTO OXIGENIO MEDICINAL.docx (102 KB)

Bom dia,

Viemos por meio deste solicitar orçamento para aquisição de oxigênio medicinal, conforme planilha em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

ATENCIOSAMENTE,

Tainá Naiane Vicente Vieira

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: oxigênio medicinal

Pesquisa realizada entre 25/02/2025 11:04:11 e 25/02/2025 11:05:53

Relatório gerado no dia 25/02/2025 11:06:45 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: oxigênio medicinal cilindro 1m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 165,63 (un)	-	R$ 165,63	50,8%	R$ 4.968,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALBERTINA	17912015000129-1-000032/2024	28/05/2024	R$ 168,00
Valor Unitário				**R$ 168,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAUBAL	04-2024-MACAUBAL-SP-MUNICIPIO DE MACAUBAL-PREGÃO ELETRÔNICO	15/07/2024	R$ 166,25
2	01.610.503/0001-41 - PM DE CAPIVARI DO SUL	83300-6-2024-PCE	19/04/2024	R$ 162,65
Valor Unitário				**R$ 164,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 166,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 165,63

Item 2: Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R$ 240,32 (un)	-	R$ 240,32	49,2%	R$ 4.806,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NANUQUE	18398974000130-1-000037/2024	24/06/2024	R$ 236,00

Valor Unitário **R$ 236,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.539.271/0001-82 - PM DE TOROPI	86000-296-2024-PRD	11/09/2024	R$ 248,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	34417-PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE-0000412024-0000132024	10/07/2024	R$ 236,00

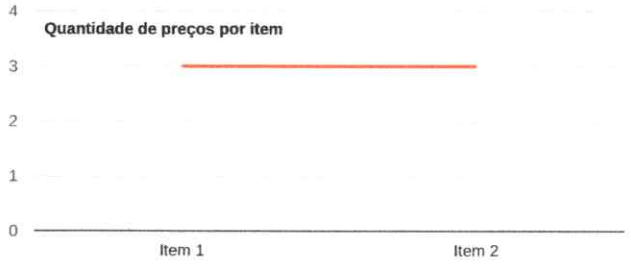
Valor Unitário **R$ 242,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 236,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,32

Valor Global: **R$ 9.775,30**





Detalhamento dos Itens

Item 1: oxigênio medicinal cilindro 1m³

Preço Estimado: R$ 165,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 165,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 165,63

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	oxigênio medicinal cilindro 1m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 168,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALBERTINA

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de oxigênio e ar comprimido para UBS "Mercedes Martins Simionatto" e ambulâncias e locação de cilindros e teste de estanqueidade em cilindros para de Albertina/MG.

Descrição: **RECARGA EM CILINDROS DE OXIGENIO DE USO MEDICINAL, CAPACIDADE DE 1M³** - RECARGA EM CILINDROS DE OXIGENIO DE USO MEDICINAL, CAPACIDADE DE 1M³

Data: 28/05/2024 13:14
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17912015000129-1-000032/2024
Lote/Item: 1/26724
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 192
Unidade: M3
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.337.379/0001-30 *VENCEDOR*	OXICAMBUI GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	R$ 168,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 166,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAL

Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, para cilindros de capacidades diversas e locação de concentradores de oxigênios, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência

Descrição: **Carga de Oxigênio medicinal Cilindro 1m³** - Carga de Oxigênio medicinal Cilindro 1m³

Data: 15/07/2024 13:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 04-2024-MACAUBAL-SP-MUNICIPIO DE MACAUBAL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/07/2024 15:41
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 600
Unidade: m3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.512.429/0001-19 *VENCEDOR*	METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 166,25

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votuporanga	AV EMILIO ARROYO HERNANDES, 2799	(17) 3405-1121	silvio_metalgas@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 162,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.610.503/0001-41

Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL

Objeto: REFERENTE A CONTRATACAO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULANCIA DO MUNICIPIO, CONFORME O PREGAO ELETRONICO N° 06/2024.

Descrição: **11075 - OXIGÊNIO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7L/1M³** - 11075 - OXIGÊNIO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7L/1M³

Data: 19/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83300-6-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.158.729/0001-68 *VENCEDOR*	ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	R$ 162,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Campo Bom	RUA RODRIGUES ALVES, 39	Emerson Ribeiro da Silva	(51) 3134-3111	emerson@ultraair.com.br

Item 2: Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³

Preço Estimado: R$ 240,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 240,32

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 236,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NANUQUE

Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO RENATO AZEREDO NO MUNICIPIO DE NANUQUE - MG.

Descrição: **OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³** - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³

Data: 24/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18398974000130-1-000037/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: CARGA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.273.113/0001-26 *VENCEDOR*	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	R$ 236,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236	Laiani	(27) 3336-1630	oxgas@oxgas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 248,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.539.271/0001-82
Órgão: PM DE TOROPI
Objeto: REFRENTE A COMPRA DE OXIGENIO MEDICINAL PRA SER USADO NO POSTO DE SAUDE
Descrição: **CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³** - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 86000-296-2024-PRD
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: CRG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.783.881/0001-90 *VENCEDOR*	BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 248,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R ALMIRANTE BARROSO, 50	Fabiano	(55) 3221-7164	brasox.oxigenio@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 236,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO RENATO AZEREDO NO MUNICIPIO DE NANUQUE - MG.
Descrição: **OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³** - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3M³

Data: 10/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 34417-PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE-0000412024-0000132024
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/07/2024 11:36
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 250
Unidade: CARGA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.273.113/0001-26 *VENCEDOR*	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	R$ 236,00

Marca: Própria - Identifica a Licitante
Fabricante: Própria - Identifica a Licitante
Modelo: 15L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236	Laiani	(27) 3336-1630	oxgas@oxgas.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 25/02/2025 11:04:12*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitar Digital — *Data: 25/02/2025 11:06:08*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 25/02/2025 11:04:40*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 25/02/2025 11:04:38*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.657.988/0001-45 MATRIZ		13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REGINA PASQUALINI	184	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.160-264	CANTA GALO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OXIMIG@BOL.COM.BR	(47) 3522-6414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **11:15:47** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.657.988/0001-45

Razão Social: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Endereço: R REGINA PASQUALINI 184 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507361929225750

Informação obtida em 18/03/2025 08:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.657.988/0001-45
Razão Social: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Endereço: R REGINA PASQUALINI 184 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021420331929225730

Informação obtida em 25/02/2025 11:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
9791/2025
Emissão em 25/02/2025

Nome: 961833 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA EPP	CPF/CNPJ: 12.657.988/0001-45	
Rua: RUA REGINA PASQUALINI N°: 184		
Complemento:		
CEP: 89.163-264	Bairro: CANTA GALO	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 25 de fevereiro de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**
CNPJ/CPF: **12.657.988/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140006810557**
Data de emissão:	**08/01/2025 02:42:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2025 11:23:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/02/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 12.657.988/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:34 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **3022.4A82.9E01.A3A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.657.988/0001-45
Certidão nº: 11062579/2025
Expedição: 25/02/2025, às 11:23:45
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.657.988/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do pedido: 3888920
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3888920
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Raiz do CNPJ: 12.657.988
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : R REGINA PASQUALINI 184 / CANTA GALO / 89163-264

Certidão emitida às 11:21 de 25/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download . Solicitado por: Tbina Naiane Vicente Vieira - CPF *** 046.299-** gerado Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ FELIPE ROSA**

CPF/CNPJ: **070.786.519-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:25 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mdAFwaRjBKmuTqyIlaWj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS ANTONIO ROSA**

CPF/CNPJ: **852.052.909-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:00 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: S0zlKJyu1YVGCJxqV9Ss

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**

CPF/CNPJ: **12.657.988/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:53 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LGFOPDXNIm3QuLkyGPVa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**

CPF/CNPJ: **12.657.988/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:26 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MCF8110325145726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 14:54:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**
CNPJ: **12.657.988/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mGhxUnbQEQFw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50625691920-JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI

OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.

CNPJ N. 12.657.988/0001-45 - 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **GENI DA SILVEIRA**, brasileira, empresária, natural de Trombudo Central - SC, nascida em 12/06/1960, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade sob n. 1.393.893, expedida pela SESPDC - SC em 22/08/2007 e do CPF n. 458.667.679-53, residente e domiciliada à Rua Regina Pasqualini, n. 250, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC e **LUIZ FELIPE ROSA**, brasileiro, empresário, natural de Blumenau - SC, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, portadora da carteira de identidade sob n. 5.440.639-0, expedida pela SESP-SC em 17/11/2003 e do CPF n. 070.786.519-01, residente e domiciliado à Rua Regina Pasqualini, n. 250, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC, únicos sócios componentes da sociedade limitada, regida por este instrumento, em consonância com o Código Civil Brasileiro em vigor, instituído que foi pela Lei n. 10406/2002 e disposições da Lei n. 6404/76 conforme previsão insculpida no § 1º do art. 1053 do Código Civil, especialmente quanto as "avaliações (art. 8º)", "a escrituração e demonstração contábil financeira (arts. 176 a 191)", "fusão, cisão ou incorporação (arts. 224 e 225)", e "as publicações (§ 5º e 6º do art. 289)", sob a denominação social de **OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.**, estabelecida à Rua Regina Pasqualini, n. 184, no bairro Canta Galo, CEP: 89160-000, na cidade de Rio do Sul - SC, com o seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42204574212 em sessão de 13/10/2010, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I - Atualiza-se o CEP do endereço da sociedade para 89163-264.

II - A partir da presente data a sociedade terá como objeto social **o comércio varejista de gases, gás liquefeito de petróleo, ferragens e ferramentas; o transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas.**

III - A sócia **GENI DA SILVEIRA**, anteriormente qualificada, na condição de cedente, vende e transfere 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para o novo sócio, ora admitido **LUIS ANTONIO ROSA**, brasileiro, empresário, natural de Blumenau - SC, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, maior, portador da carteira de identidade sob n. 2.967.659, expedida pela SESP-SC em 15/12/2005 e do CPF n. 852.052.909-78, residente e domiciliado à Rua Emilio Ferrari, n. 315, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-228, na cidade de Rio do Sul - SC, na condição de cessionário.

IV - A cedente declara ter transferidos todos os seus direitos e haveres, perante à sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade.

V - As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

Geni 2.0.5 Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

VI - O sócio **LUIZ FELIPE ROSA**, anteriormente qualificado, anui a presente cessão de quotas.

VII - O capital social que é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	LUIS ANTONIO ROSA	28.500	95,00	R$	28.500,00
2	LUIZ FELIPE ROSA	1.500	5,00	R$	1.500,00
	TOTAL	**30.000**	**100,00**	**R$**	**30.000,00**

VIII - A administração da sociedade caberá aos sócios quotistas **LUIS ANTONIO ROSA** e **LUIZ FELIPE ROSA**, os quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **ISOLADAMENTE.**

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - A título de **PRÓ-LABORE** os sócios administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

IX - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

X - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, ou participar de outras sociedades afins ou não.

XI - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados

Geni Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo. As vendas feitas com violação dos termos desse artigo serão consideradas nulas e a empresa não será obrigada a registrar a transferência das quotas correspondentes em alteração contratual.

XII - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma diferenciada da sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo Quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

XIII - A reunião de sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Gene Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

XIV - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto no inciso XVII.

XV - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do inciso XVII.

XVII - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 06 (seis) semestres se superior, em prestações semestrais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro - O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

XVIII - A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único - Para tanto é necessário à aprovação três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por perito contador, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes no inciso XVII, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes da lei.

XIX - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 1033 do CC.

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

XX - A sociedade através do presente instrumento, consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade usa o nome empresarial **OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede social na **Rua Regina Pasqualini, n. 184, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC.**

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, ou participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como objeto social as atividades de **o comércio varejista de gases, gás liquefeito de petróleo, ferragens e ferramentas; o transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas.**

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e

Geni Luis Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

integralizado em moeda corrente nacional e está dividido entre os sócios da forma a seguir transcrita:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	LUIS ANTONIO ROSA	28.500	95,00	R$	28.500,00
2	LUIZ FELIPE ROSA	1.500	5,00	R$	1.500,00
	TOTAL	**30.000**	**100,00**	**R$**	**30.000,00**

CLÁUSULA 7ª - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo. As vendas feitas com violação dos termos desse artigo serão consideradas nulas e a empresa não será obrigada a registrar a transferência das quotas correspondentes em alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios quotistas **LUIS ANTONIO ROSA** e **LUIZ FELIPE ROSA**, os quais têm poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar,

Geni Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **ISOLADAMENTE.**

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - A título de **PRÓ-LABORE** os sócios administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma diferenciada da sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo Quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

CLÁUSULA 11 - A reunião de sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas

Geni 6v5 Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA 12 - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Quinze.

CLÁUSULA 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14 - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Quinze.

CLÁUSULA 15 - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 06 (seis) semestres se superior, em prestações semestrais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Terceiro - O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA 16 - Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA 17 - A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único - Para tanto é necessário à aprovação três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por perito contador, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes da lei.

CLÁUSULA 18 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 1033 do CC.

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA 19 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA 20 - Os endereços dos sócios, constantes nesta alteração contratual, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único - A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA 21 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Geni (2) Luiz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 22 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA 23 - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados os sócios lavram, datam e assinam eletronicamente a presente alteração, em única via, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Rio do Sul (SC), 10 de junho de 2022.

Luis Antonio Rosa
Cessionário

Luiz Felipe Rosa

Geni da Silveira
Cedente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224860763

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**
PROTOCOLO	**224860763 - 21/06/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204574212
CNPJ 12.657.988/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022
SOB N: 20224860763

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224860763

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50625691920 - JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI - Assinado em 22/06/2022 às 13:42:07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2022
Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212
Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152821632709629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa OXIMIG COM. DE GASES inscrita no CNPJ sob o nº 12.657.988/0001-45 representada pelo(a) Sr(a) LUIZ FELIPE DA ROSA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RIO DO SUL, 04, de março de 2025.

Assinatura

Carimbo da empresa

OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145

Assinado de forma digital por OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145
Dados: 2025.03.04 14:10:40 -03'00'

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa OXIMIG COM. DE GASES **inscrita no CNPJ sob o nº** 12.657.988/0001-45 **representada pelo(a) Sr(a)** LUIZ FELIPE DA ROSA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIO DO SUL, 04 de março de 2025

Assinatura

Carimbo da empresa

OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145

Assinado de forma digital por OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145
Dados: 2025.03.04 14:10:53 -03'00'